



## 3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social

Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios  
da política social”

Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

---

**Eixo: Questão Agrária, Urbana e Ambiental.**

### **Questão agrária e demandas institucionalizadas pelas políticas sociais para o campo na contemporaneidade**

**Daniele Gomes de Lima<sup>1</sup>**

**Resumo** Nesta pesquisa buscamos mostrar a inserção do Serviço Social em políticas sociais a partir dos anos 2000. Tais políticas têm incorporado algumas das demandas dos trabalhadores rurais e se colocam como possibilidade de inserção profissional a partir de três tendências identificadas na pesquisa: 1) no âmbito das políticas e programas destinados aos trabalhadores rurais; 2) no âmbito da política de assistência social (políticas que não estão diretamente relacionadas à situação agrária, mas atendem à população rural em situação de pobreza); 3) e na política de Previdência Social Rural.

**Palavras-chave:** Questão agrária. Demandas institucionalizadas. Políticas sociais.

**Abstract** In this study we try to show the inclusion of social work in social policies from the 2000s. Such policies have incorporated some of the demands of rural workers and stand as possibility of professional integration from three trends identified in the survey: 1) within policies and programs for rural workers; 2) in social assistance policy (policies that are not directly related to the agrarian situation, but serve the rural population in poverty); 3) and rural social security policy.

**Keywords:** Agrarian question. Institutionalized demands. Social policies.

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social (UFAL). Mestre em Serviço Social (UFAL). Docente do curso de Graduação em Serviço Social (UFAL) e integrante do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais.

# 1 INTRODUÇÃO

Este texto é oriundo das pesquisas realizadas no Mestrado acerca das demandas sociais e institucionais dos trabalhadores rurais que resultou na dissertação de Mestrado intitulada **Questão Agrária Brasileira e a inserção do Serviço Social em políticas sociais para o campo**, finalizada em 2014. As tendências identificadas na pesquisa têm como referencial a realidade brasileira e algumas particularidades alagoanas, obtidas a partir da pesquisa bibliográfica e documental. Para isso apresentamos os dados obtidos na pesquisa dos trabalhos dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais - CBAS<sup>2</sup>; nos textos publicados sobre a relação entre o Serviço Social e questão agrária; na pesquisa realizada por Lusa (2012)<sup>3</sup> acerca da particularidade dos espaços ocupacionais do Serviço Social no campo em Alagoas.

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 Inserção do Serviço Social em políticas sociais agrárias a partir da década de 2000

As políticas sociais agrárias fazem parte de uma das tendências que possibilitam a inserção do Serviço Social junto aos trabalhadores do campo mediante a execução de políticas sociais relacionadas diretamente às atividades agrícolas. No entanto, vale ressaltar que tais políticas mesmo atendendo a algumas demandas dos trabalhadores do campo têm significado uma importante estratégia do Estado para o financiamento e apoio das grandes produções agrícolas, visto que há um enorme investimento do recurso público para o financiamento do agronegócio de exportação em detrimento ao

---

<sup>2</sup> Estabelecemos então como fonte de pesquisa os seis últimos congressos da categoria, uma vez que reproduzem os debates acerca dos desafios impostos à profissão nesta área no final da década de 1990 e na primeira década do século XXI. Os seis CBAS que utilizamos como referência de análise foram: o IX CBAS, ocorrido em 1998 em Goiânia (GO); o X CBAS, ocorrido em 2001 no Rio de Janeiro (RJ); o XI CBAS, ocorrido em 2004 em Fortaleza (CE); o XII CBAS, ocorrido em 2007 em Foz do Iguaçu (PR); o XIII CBAS, ocorrido em 2010 em Brasília (DF) e o XIV CBAS, ocorrido em 2013 em Águas de Lindóia (SP).

<sup>3</sup> Trata-se da tese de doutorado intitulada A (in)visibilidade do Brasil rural no Serviço Social: o reconhecimento dos determinantes a partir da análise da mediação entre formação e o exercício profissional em Alagoas. Esta pesquisa buscou identificar como o rural e os sujeitos atendidos diretamente no campo são caracterizados pelos profissionais do Serviço Social.

investimento na agricultura familiar (responsável pela produção do alimento que mantém o mercado interno).

É fato notório que os avanços que obtivemos em relação à implementação de políticas sociais dizem respeito à forte mobilização e reivindicação da classe trabalhadora, especificamente os setores organizados dos movimentos sociais desde meados da década de 1980. Em relação aos movimentos sociais do campo, estes no decorrer da história do país conseguiram pressionar o Estado a implementar ações que mesmo de forma fragmentada e parcial atendem a algumas das demandas dos trabalhadores do campo. E significou também uma possibilidade de atuação profissional junto a este segmento, como veremos na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) criada em 2003, no governo de Luís Inácio Lula da Silva. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) assumiu a responsabilidade pela ATER e, então, voltou a instituí-la como política pública de caráter nacional, designando-a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER). Lançada em 2004, a PNATER, propicia a elaboração do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) que teve sua primeira edição lançada em 2005. Propondo-se a romper com as práticas difusionistas, reducionistas e hierárquicas, baseadas em propostas desenvolvimentistas e voltadas para um viés econômico, a nova Política de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) pretensamente aponta para um modelo de participação e democratização para a Assistência Técnica e Extensão Rural, propondo novas metodologias e ações mais compatíveis com o modo de vida, de trabalho e de produção da agricultura, especialmente àquela de caráter familiar, baseada na troca de saberes entre o conhecimento científico e popular e o uso de práticas rurais sustentáveis, orientadas pelos princípios da Agroecologia (LUSA, 2013, p. 121). Arelados à PNATER na atual conjuntura também vem sendo ampliados pelo Estado brasileiro programas destinados às populações rurais dentre eles: o Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) e o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)<sup>4</sup>.

Quanto ao público que chega ao Serviço Social através da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER/2004), de acordo com Lusa (2012), e

---

<sup>4</sup> Programas destinados a promover desenvolvimento da agricultura familiar através de políticas de crédito, via empréstimos para os pequenos produtores.

que são considerados beneficiários da ação da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)<sup>5</sup>, é, prioritariamente, aquele estabelecido pela legislação federal concernente à agricultura familiar. Neste sentido destacam-se os: agricultores familiares; mulheres camponesas; indígenas; quilombolas; pescador artesanal e jovem rural. Esta política está voltada, predominantemente para o acompanhamento das famílias rurais, que trabalham com um ou mais produtos da agricultura e/ou da pecuária com ações voltadas de alguma maneira à produção camponesa de subsistência. O atendimento aos sujeitos sociais mediante a PNATER/2004 propõe medidas que possibilitam a ampliação e a participação dos trabalhadores rurais nos processos produtivos, entretanto, apresenta ainda grandes limitações já que se restringe ao atendimento das demandas dos trabalhadores, de alguma forma, inseridos no processo de produção agrária, deixando à margem aqueles que não compõem o processo de desenvolvimento produtivo, por falta dos instrumentos de trabalho e da própria terra.

Para além da organização grupal e comunitária e da promoção da participação dos usuários nas atividades de ATER<sup>6</sup> – que não se configuram como atribuições específicas da profissão –, o assistente social, enquanto agente de ATER contribui para a identificação das demandas e dos recursos dos usuários desta política, dando especial atenção à defesa dos direitos sociais, civis e políticos, propondo projetos e programas no âmbito da agricultura familiar e, posteriormente, colaborando para sua implementação e execução. Em Alagoas o vínculo de trabalho do assistente social como agente da ATER se dá mediante pagamento de bolsa de trabalho para agente de nível superior como

---

<sup>5</sup> Esta análise está baseada nas pesquisas realizadas no âmbito do Observatório da Questão Rural, que se constitui como grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão da UFAL, da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, através de pesquisa empírica realizada por Lusa (2012) com 13 assistentes sociais em 4 instituições diferentes: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Batingas (município de Arapiraca); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Alagoinha (município de Coité do Nóia); Centro de Capacitação Zumbi dos Palmares; e Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) cujo atendimento ocorre diretamente nos espaços rurais. A pesquisa empírica foi realizada junto aos assistentes sociais que trabalham como agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER no Estado de Alagoas, tendo vínculo funcional com a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI/AL). A observação de campo ocorreu através do acompanhamento das atividades destes técnicos, iniciada no segundo semestre de 2011, bem como da participação nas Conferências Territoriais de ATER/AL, na Conferência Temática de ATER/AL e na Conferência Estadual de ATER de Alagoas, sendo que as últimas aconteceram entre meados de fevereiro a março de 2012. Para maior aprofundamento do tema, recomenda-se a leitura de Lusa *et al.* (2012).

<sup>6</sup> A ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) tem por responsabilidade: Participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações, por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria de qualidade de vida da sociedade (BRASIL, 2010, p. 3).

extensionista rural com formação em Serviço Social, está vinculado a EMATER e ligado ao Governo do Estado de Alagoas através da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). Sua atuação está direcionada para promover a autonomia do indivíduo e a sua participação política. É aí que percebemos a contradição da inserção profissional precarizada, pois é requisitado um profissional capacitado para o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos do campo, mas, sem que haja as condições mínimas de trabalho e de inserção profissional, visto que, o próprio assistente social não tem seus direitos trabalhistas garantidos

Além da inserção do Serviço Social nas políticas de extensão rural, também foi possível identificar sua atuação nas ações da atual política de reforma agrária. Com o final do mandato do Governo Cardoso e a vitória do PT, com a eleição de Lula, foi iniciada a formulação pela equipe coordenada por Plínio de Arruda Sampaio, da Proposta do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), entregue à equipe de governo em 2003. Tal proposta tinha como diretrizes, de acordo com (FERNANDES, 2007) “conceber a reforma agrária como política de desenvolvimento territorial, e não como política compensatória [...] [implicando] desconcentrar a estrutura fundiária [...], conceber a reforma agrária como política pública de desapropriação de terras [...] [e] promover políticas de financiamento em todas as etapas de implantação dos assentamentos” (FERNANDES, 2007, p.163). Porém, o programa não foi aprovado pelo governo, sendo em seu lugar elaborado, em novembro de 2003, o II Plano Nacional de Reforma Agrária: Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural (II PNRA).

O II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA/2003) do Governo Lula tinha por objetivo atender as seguintes metas: 400.000 novas famílias assentadas; 500.000 famílias com posses regularizadas; 130.000 famílias beneficiadas pelo Crédito Fundiário; Recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica das famílias beneficiadas pelo Crédito Fundiário; Recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos; Criar 2.075.000 novos postos permanentes de trabalho no setor reformado; Implementar cadastramento georeferenciado do território nacional e regularização de 2.2 milhões de imóveis rurais; Reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas; Garantir o reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas; Promover a igualdade de gênero na Reforma Agrária; Garantir assistência técnica e extensão rural, capacitação, crédito e políticas de

comercialização a todas as famílias das áreas reformadas; e Universalizar o direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas. No entanto, o II PNRA do governo Lula apesar do discurso da melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais tinha outros objetivos prioritários: o fortalecimento do agronegócio e o incentivo à produção para a exportação. Ou seja, o PNRA/2003 teve seu objetivo central pautado na tentativa constante do Estado (aliado aos grandes capitais) diminuir a crise imanente do modo de produção capitalista (aparente na queda tendencial da taxa de lucro dos grandes capitais), via uma política de consumo que coloca como opção apenas a compra de alimentos intermediada pelas redes de supermercado. Cria-se assim todo um sistema dependente e vazio de valor: produção de alimentos industrializados que passa a levar em conta esta nova demanda criada por um capital sem produção, isto é, sem valor (não gerado por trabalho), mas sim proveniente do Estado e de seus títulos de dívida, do mercado financeiro (capital fictício).

Na realidade alagoana, a execução do PNRA/2003 significou uma possibilidade de inserção profissional assim como com a PNATER/2004. Os sujeitos atendidos mediante esta política são homens, mulheres, adultos, jovens, idosos e crianças agricultores ou familiares de agricultores, residentes no campo, e todos assentados da reforma agrária e/ou acampados sem-terra. Ou seja, esses sujeitos estão envolvidos na militância social e política da luta pela terra, cuja construção da consciência crítica começa a ser desencadeada (LUSA, 2012). E as ações desenvolvidas pelo Serviço Social neste contexto pressupõem o desenvolvimento de atividades sócioeducativas voltadas a contribuir para a participação desses camponeses na luta pela hegemonia e na conquista por espaços políticos.

Em relação ao atendimento das demandas institucionais do PNRA, a pesquisa de Lusa (2012) analisa especificamente a atuação do Serviço Social no Centro de Capacitação Zumbi dos Palmares, em Alagoas. Este Centro é uma instituição sem fins lucrativos e que tem por objetivo contribuir com a luta pela efetivação da Reforma Agrária popular, em consonância com os ideais do MST. O trabalho desenvolvido refere-se a uma ação multidisciplinar com uma equipe técnica engajada na luta pela defesa dos direitos dos trabalhadores rurais sem-terra do Estado de Alagoas. O que caracteriza a instituição é o fato de ter como finalidade o acompanhamento dos assentamentos rurais para a viabilização das condições estruturais de manutenção da

população rural nos terrenos de reforma agrária, e que deveriam ser feitas pelo Estado através de serviços e equipamentos públicos (LUSA, 2012).

O que chama a atenção neste espaço ocupacional é o fato das ações profissionais não serem operadas por serviços sociais de uma ou outra política pública, mas, opera articulando as demandas sociais dos assentados acompanhados pelo MST de Alagoas, com base na garantia dos direitos sociais, apontando e fiscalizando para o Estado, os serviços necessários que devem ser implantados para garantir a viabilidade dos projetos de reforma agrária. Esta forma de inserção profissional reforça nossa afirmação de que as demandas dos movimentos sociais colocam possibilidades de ampliação do Serviço Social atuando junto a esses sujeitos. (LUSA, 2012). No próximo item veremos como a inserção do Serviço Social vai ocorrer no meio rural impulsionada pela necessidade de atendimento da população que se encontra em situação de pobreza por não dispor de meios para realizar sua produção.

## **2.2 Inserção do Serviço Social na Política de Assistência Social nos municípios do interior**

Neste item apresentamos a Política de Assistência social como um dos espaços de maior expressividade de atuação do assistente social em municípios do interior, especificamente no que se refere ao atendimento das demandas relacionadas à situação de pobreza dos trabalhadores do campo. A partir dos dados obtidos nesta pesquisa pudemos constatar que a grande maioria dos trabalhadores que são atendidos pela política de assistência social não se encontra inserida no mercado formal de trabalho, mas em algum momento já desenvolveu atividades agrárias/agrícolas e por isso recorre a esta política para a obtenção dos benefícios assistenciais como forma de complemento ou mesmo como única fonte de renda.

A Política de Assistência Social no Brasil faz parte do Sistema de Proteção Social mais amplo, denominado Seguridade Social, um avanço na área considerando sua trajetória histórica marcada por ações pontuais, dispersas e descontínuas e, quase sempre, executadas pelas organizações filantrópicas. Nesta política podemos verificar a prevalência do modelo de divisão de responsabilidades com o enfrentamento da pobreza e exclusões sociais, tanto na sua versão de prestação de serviços diretos por

organizações não-governamentais, denominadas de organizações de assistência social, quanto com a família, no reforço de suas funções protetivas, apesar do Estado não estar ausente do processo, pois também oferece serviços e coordena a rede socioassistencial, regula e financia os serviços, bem como institui outras formas de participação, como as do controle social e das comissões intergestoras bi e tripartites. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é criada, em 2004, no governo Lula representando o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2003, cujo objetivo seria incorporar as demandas da sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política. A PNAS define um novo modelo de gestão e apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. No início de 2004, o governo Lula criou o Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome (MDS), ao promover uma reforma ministerial, e nele centralizou o conjunto de programas sociais de caráter assistencial. A partir dessa decisão, os programas de transferência de renda então em vigor, tal como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás, foram unificados em um único, o Bolsa Família<sup>7</sup> (Lei n. 10.803, de 9 de janeiro de 2004). Entretanto, estes programas ao não se constituírem como direitos garantidos constitucionalmente ou por lei específica tornam-se algo extremamente preocupante, visto que, configuram-se apenas como política compensatória que pode ser extinta pela simples vontade do governo em exercício.

Quanto às políticas sociais destinadas aos segmentos rurais o que se percebe é que mesmo com uma “ampliação” do acesso a algumas políticas agrícolas/agrárias a pauperização no meio rural não foi erradicada, uma vez que tem sido enfrentada, predominantemente com políticas de assistência social e, em seu interior, com o Programa Bolsa Família enquanto principal componente orçamentário dessa política.

Totalmente sintonizado com as diretrizes do BM, o governo de Lula incrementou políticas de recortes sociais e de caráter compensatório, destinadas ao enfrentamento dos níveis de pobreza que atingem os segmentos pobres das áreas rurais. Não podemos deixar de salientar que nesta conjuntura política tais medidas atendem de alguma forma às demandas emergenciais dos trabalhadores do campo que pelas próprias

---

<sup>7</sup>O Programa Bolsa Família foi instituído pelo decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004 (BRASIL, 2004).



contradições do sistema encontram-se desprovidos das condições mínimas de sobrevivência. No entanto, como analisa Lustosa (2012), a ampliação de medidas sociais de caráter mais imediatista como a distribuição de cestas básicas de alimentos e os vales, distribuídos nas regiões pobres do Brasil, tem servido de suporte para a queda do incremento de políticas agrícolas voltadas à garantia dessa força de trabalho familiar excluída do mercado. Isso porque ao não disporem de políticas agrárias que propiciem a inserção destes trabalhadores no mercado produtivo de alimentos, o que lhes sobra é se inserir nestas políticas de recorte social<sup>8</sup>. Ou seja, a atual política governamental, mesmo ampliando programas de assistência social (LIMA, 2011), não rompe com um projeto de desenvolvimento que a longo prazo aprofunda expressões como a violência, o desemprego e a fome para a maioria e o excesso de consumo e desperdício para poucos. Não se pode negar a importância de tais medidas no combate imediato da problemática da fome, mas ao mesmo tempo não a erradica, visto que tal problemática é resultante das condições sócio-históricas contraditórias iminentes a sociedade capitalista. Sendo assim, tais “[...] alternativas assentadas em medidas eventuais, de caráter voluntarista, efêmeras, apenas promovem alívio temporário” (LUSTOSA, 2012, p. 255).

Ainda recorrendo aos dados da pesquisa de Lusa (2012), nos espaços sócio-ocupacionais rurais em que atuam os assistentes sociais, especificamente no sertão alagoano evidenciamos que o atendimento de demandas do campo que já vem com o prospecto do desenho institucional das políticas sociais, especificamente aquelas que permitem o acesso desses sujeitos aos programas e benefícios de assistência social. Segundo a pesquisadora, a maioria das demandas é de usuários do Programa Bolsa Família, que buscam o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rural para a inclusão, o desbloqueio do benefício e a atualização cadastral. Outro tipo de demanda que chega ao Serviço Social direciona-se para a solicitação de documentos (emissão de originais e de segunda via), ou para promover a acessibilidade aos serviços de justiça, bem como no acesso aos serviços de atenção básica de assistência social para o

---

<sup>8</sup> As medidas mais utilizadas são as de distribuição de alimentos através do Projeto de Distribuição Emergencial de Alimentos a populações rurais, principalmente a famílias sem terra acampadas. Segundo dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no governo Lula, durante o ano de 2003, a distribuição de alimentos ocorreu em três etapas: a primeira distribuiu um total de 182,3 mil cestas de alimentos a 113,9 mil famílias; a segunda, 408,7 mil cestas de alimentos, atendendo um total de 174 mil famílias; e, na terceira, foram adquiridas 659,4 mil cestas de alimentos para atendimento de 219,8 mil famílias de trabalhadores rurais acampados (LUSTOSA, 2012).

atendimento de demandas provenientes de situações objetivas de violação de direito e de situações de violência, principalmente no âmbito familiar.

Os dois equipamentos de CRAS-Rural instalados em Alagoas localizam-se na região agreste do estado, em municípios de diferentes portes: um de pequeno e outro de grande porte, Coité do Nóia e Arapiraca, respectivamente. Nos dois CRAS Rurais investigados pela pesquisadora foi possível identificar que as demandas atendidas dizem respeito eminentemente à política de assistência social e são operadas da mesma forma que no espaço urbano, como se não houvesse particularidades e singularidades entre as demandas rurais e as urbanas. Contudo, nos espaços onde é desenvolvida a PNATER/2004 de caráter exclusivamente rural e agrícola, as demandas que chegam ao Serviço Social voltam-se direta e indiretamente para o âmbito da produção rural.

A Política de Assistência Social tem sido de extrema importância no atendimento das demandas mais urgentes da classe trabalhadora do campo, no entanto, muitas vezes não permite aos profissionais o reconhecimento das especificidades da realidade contraditória dos trabalhadores rurais que tem seus meios de produção e subsistência expropriados pela dinâmica da sociabilidade capitalista que pressupõe a continuidade da estrutura fundiária existente no país. Logo, tal política mesmo sendo necessária ao atendimento de parte das necessidades destes trabalhadores e um espaço de atuação bastante expressivo para o Serviço Social desenvolver ações junto a esses sujeitos sociais, não pressupõe mudança significativa no que tange a questão agrária. Os trabalhadores rurais que muitas vezes encontram-se deslocados de seus postos de trabalho no campo inserem-se em programas sociais, dentre os quais em sua maioria fazem parte da política de assistência social. E ao fazê-lo estes acabam perdendo sua identidade enquanto trabalhadores rurais e são identificados pelo Serviço Social apenas como usuários da política de assistência social.

### **2.3 A inserção do Serviço Social na política de Previdência Social Rural**

Neste item apresentamos a política de Previdência Social rural como mais um espaço sócio-ocupacional do Serviço Social na prestação de serviços aos trabalhadores rurais, participando junto ao Estado do atendimento de algumas demandas sociais deste

segmento. A previdência social consiste num seguro social, constituído por um programa de pagamentos, em dinheiro e/ou serviços feitos/prestados ao indivíduo ou a seus dependentes, como compensação parcial/total da perda de capacidade laborativa, geralmente mediante um vínculo contributivo (OLIVEIRA *et al.*, 1997, p.4). Juntamente com as políticas e ações que visam ao atendimento à saúde da população e à assistência social dirigida aos necessitados, a previdência social integra o conjunto de políticas e ações que formam a seguridade social de um determinado país.

O Serviço Social nesta política se configura como um serviço prestado aos segurados da Previdência com a finalidade de esclarecer seus direitos sociais e os meios de exercê-los. Tem como prioridade, além de facilitar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários, estabelecer o processo de solução dos problemas sociais relacionados à Previdência Social. Possuem direito ao Serviço Social todos os segurados, dependentes e demais usuários da Previdência. O fazer profissional do Assistente Social no âmbito da Previdência social, é permeado pelo desafio constante de redefinir-se e reconstruir seus referenciais, colocando-se sempre na direção dos interesses de seus usuários no atendimento das demandas institucionais. Tem, portanto, sua intervenção voltada para a defesa dos direitos sociais dos usuários e a melhoria das condições de vida dessa população, através de seus serviços e recursos, bem como pelo exercício de uma ação socioeducativa e emancipatória, defendendo e efetivando seus direitos (YAZBEK, 2008).

No que se refere à previdência social rural brasileira, esta surpreendeu com uma movimentação contrária à tendência internacional e ampliou a cobertura no setor rural nos anos 1990<sup>9</sup>, quando entraram em vigor os dispositivos da Constituição de 1988 (DELGADO; CARDOSO JR, 2000). Criou-se a figura do *segurado especial*, que incorpora à previdência social o amplo universo de agricultores autônomos e seus auxiliares familiares não remunerados, em uma evolução do regime do FUNRURAL (de perfil clientelista) anterior, datado de 1971. O segurado especial – é o produtor, o parceiro, o meeiro, e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem auxílio eventual de terceiros (mutirão). Todos os membros da família (cônjuges

---

<sup>9</sup> Vale salientar que o acesso aos direitos previdenciários para os trabalhadores do campo no país se deu de forma tardia (pós Constituição Federal de 1988), já que até então esta política estava eminentemente direcionada àqueles trabalhadores do mercado formal de trabalho, oriundos dos setores urbanos.

ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados) que trabalham na atividade rural, no próprio grupo familiar, são considerados segurados especiais. Também o índio tutelado é considerado segurado especial, mediante declaração da FUNAI. A contribuição do segurado especial é feita por meio de um percentual aplicado (2,3%) sobre o valor de sua produção comercializada. Dessa forma, o critério básico de acesso aos benefícios na previdência rural brasileira é, além da idade de 60/55 para homens/mulheres, o tempo de trabalho rural. Com isso, as aposentadorias e pensões mensais recebidas por grande número de beneficiários de famílias pobres têm configurado a previdência social rural como a política pública de maior alcance social no país.

No que se refere à atuação do Serviço Social na política de Previdência Social e no caso específico do nosso estudo, na Previdência Social Rural no nordeste e em Alagoas houve uma ampliação das demandas institucionais dos trabalhadores do campo associada com o que conseguimos identificar nesta pesquisa, a descentralização e interiorização das políticas públicas nos anos 2000 (LIMA, 2014).

Esta ampliação de demandas da Previdência Rural no nordeste brasileiro e especificamente em Alagoas pode ser constatada a partir da expansão das agências do INSS impulsionada pelo Plano de Expansão das agências de Previdência Social. Este Plano de Expansão lançado em fevereiro de 2009 previa a construção, em todo o país, de 720 novas Agências da Previdência Social. Na Região Nordeste, estava prevista a construção de 339 unidades. No interior de Alagoas a estimativa é de que 75% dos municípios fossem atendidos pela Previdência Social. Com a construção de parte destas agências já se pode verificar uma ampliação do espaço sócio-ocupacional do Serviço Social no interior de Alagoas<sup>10</sup> relacionado à Previdência Social, já que são ampliadas as demandas institucionais para o atendimento desta política.

É fato notório que assim como as demais políticas públicas brasileiras destinadas aos trabalhadores rurais, especificamente, as que enfatizamos aqui, a Previdência Social

---

<sup>10</sup> Para maiores informações acerca da expansão das agências do INSS em Alagoas conferir os dados do Instituto de Estudos Previdenciários IEPREV. Disponível em: <<http://www.ieprev.com.br/conteudo/id/18945/t/expansao-da-rede:-alagoas-tera-mais-24-agencias-da-previdencia>>.

Rural também vem sofrendo os impactos da desregulamentação dos direitos pela ofensiva neoliberal, no entanto, mesmo com todas as limitações se configura como um espaço de garantia do acesso aos direitos previdenciários àqueles trabalhadores que no passado não tinham o seu direito a aposentadoria garantido, visto que a legislação estava direcionada apenas àqueles trabalhadores das áreas urbanas. Por tudo isso, na contemporaneidade este espaço institucional vem apresentando demandas que permitem ao Serviço Social garantir a alguns trabalhadores rurais o acesso a aposentadoria e benefícios previdenciários. Entretanto, o acesso torna-se restrito para grande parte destes trabalhadores, uma vez que só os segurados especiais – aqueles agricultores autônomos que detêm de terra e dos meios necessários para a produção agrícola, deixando à margem aqueles trabalhadores que não se encontram inseridos no processo produtivo. Restando-lhes a opção de recorrer como única alternativa a inserção nos programas de transferência de renda como vimos no item anterior ao tratar da política de Assistência Social.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir dos elementos que sumariamos aqui entendemos que as demandas e ações desenvolvidas pelo Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais rurais estão inseridas no conjunto de ações do Estado, e, conseqüentemente do capital para a manutenção da ordem capitalista mediante a reprodução da força de trabalho, em processos sociais urbanos e rurais. Enfim, é no processo de agudização da questão social que a miserabilidade e pauperização da classe trabalhadora se intensificam exigindo assim do Estado o atendimento de algumas das demandas desses sujeitos.

Entender as contradições geradas pelo próprio desenvolvimento do capitalismo no Brasil, especificamente no que se refere à questão agrária é de suma importância para podermos apreender que a explicitação e o atendimento de algumas demandas dos segmentos do campo mediante políticas sociais de caráter imediatista trás sérias dificuldades para o Serviço Social identificar as demandas sociais do campo como resultado das contradições do próprio sistema capitalista e de suas relações de trabalho que pauperizam e adoecem os trabalhadores gerando as demandas postas às políticas sociais. Com isso constatamos que o conjunto de programas voltados à erradicação da pobreza que abarcam parcelas da população rural são exemplos desta estratégia, pois

compõem um ajustamento constrangido já que são destinados a uma minoria – produtores e familiares de assentados – e não propõem saídas, mas, uma adequação dos pequenos produtores à lógica de acumulação e reprodução ampliada do capital no meio rural. No entanto, ainda se apresentam como única alternativa de atuação profissional que possibilite o acesso aos direitos sociais aos trabalhadores rurais. Logo, a luta contínua pela ampliação destas políticas trona-se imprescindível no cotidiano profissional dentro desta forma de sociabilidade.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Andrêssa Gomes Carvalho de. **O Serviço Social e a institucionalização das demandas sociais**: um estudo a partir das necessidades sociais no capitalismo. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)– Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.

BRASIL, Presidência da República. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER**. Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. Brasília (DF), 2010.

\_\_\_\_\_. **Programa Bolsa Família**. Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004. Brasília: Casa Civil, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultores familiares e assentados no Brasil**. Brasília (DF): Convênio de Cooperação Técnica MDA/FAO, 2003.

DATAPREV. Ministério da Previdência Social. Disponível em: <<http://portal.dataprev.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2013.

DELGADO, G.; CARDOSO JR., J.C. **Principais resultados da pesquisa domiciliar sobre a Previdência Rural na Região Sul do Brasil**: Projeto Avaliação Socioeconômica da Previdência Social Rural. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

FERNANDES, Bernardo M. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Daniele Gomes de. **A expansão precária do trabalho do assistente social no interior de Alagoas no contexto de descentralização das políticas sociais na conjuntura do governo Lula**. 2011. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso)- Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2011.

\_\_\_\_\_. **Questão agrária e a inserção do serviço social em políticas sociais para o campo.** 2014. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)–Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2014.

LUSA, Mailiz Garibotti. Crise do capital, espaço rural e Serviço Social: lacunas na garantia dos direitos sociais, desafios e perspectivas para o trabalho profissional. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 14., 2013. Águas de Lindóia, CFSS, 2013.

\_\_\_\_\_. **A (in)visibilidade do Brasil rural no Serviço Social:** o reconhecimento dos determinantes a partir da análise da mediação entre formação e o exercício profissional em Alagoas. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2012.

\_\_\_\_\_ *et al.* Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e Serviço Social: o campo como desafio. **Cadernos Ceru**, São Paulo, v. 24, n. 1, 2012.

LUSTOSA, Maria das Graças O. P. **Reforma agrária à brasileira:** política social e pobreza. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Francisco E. B. de, et al. **A reforma da Seguridade Social no Brasil:** Passado, Presente e Futuro. Relatório para OIT. Rio de Janeiro, 1997.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **O modelo de reforma agrária de mercado do Banco Mundial em questão:** o debate internacional e o caso brasileiro. Teoria, luta política e balanço de resultados. 2004. 280f. Dissertação (Mestrado)–Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

SAMPAIO JUNIOR, Plínio de Arruda. A atualidade e desafios da reforma agrária. **Novos Temas**, São Paulo, n. 8, 2013.

SANT'ANA, Raquel dos Santos. **Trabalho bruto no canavial:** questão social, assistência e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2012.

YAZBEK, Camelita. Análise da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS (1995), considerando a política previdenciária, suas determinações sócio-históricas e o projeto hegemônico do Serviço Social. In: BRAGA, Lea e CABRAL, Maria do Socorro Reis (org.). **O Serviço Social na Previdência:** trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez, 2008.